



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Despacho n.º 4550-A/2014

Considerando que:

a) No âmbito da aprovação do Plano Estratégico dos Transportes pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, o Governo tem vindo a empreender um conjunto de reformas no sector marítimo-portuário com vista a aumentar a sua eficiência e reduzir os custos de contexto associados à chamada “fatura portuária”, por forma a aumentar a competitividade das empresas e as exportações nacionais;

b) Naquele âmbito, destaca-se a reforma do regime jurídico do trabalho portuário, através da aprovação de Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro, bem como a eliminação da taxa de utilização portuária que incidia e onerava diretamente as cargas movimentadas nos portos Portugueses (TUP Carga);

c) Dando sequência às medidas já executadas, o Governo pretende agora iniciar as diligências necessárias à renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas, cumprindo o duplo objetivo de garantir: (i) que os contratos potenciam uma operação portuária mais eficiente, de modo a que os operadores portuários contribuam para o objetivo global de redução da fatura portuária; e (ii) que os benefícios resultantes dos esforços feitos no mesmo sentido pelo Estado — através da eliminação e redução de taxas de utilização portuárias (TUP’s) e da aprovação do novo regime do trabalho portuário — se refletem efetivamente nos preços cobrados aos utilizadores dos portos;

d) No entanto, tal renegociação não abrangerá todos os contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas, nomeadamente os que respeitam a terminais portuários cuja própria viabilidade de manutenção em funcionamento se encontra a ser ponderada e os que terão o seu termo a muito curto prazo, porquanto tal inviabiliza eventuais efeitos úteis que se pudessem extrair da sua renegociação;

e) A renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas é um dos compromissos assumidos pelo Governo Português no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, celebrado com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, em 17 de maio de 2011, e sucessivamente revisto;

f) Entende-se sujeitar a renegociação de todos os contratos visados ao regime jurídico das Parcerias Público-Privadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, por este assegurar a transparência e a melhor defesa do interesse público, nomeando, para o efeito, um conjunto de comissões de negociação, às quais compete, designadamente, a missão de (i) representar o parceiro público nas sessões de negociação com os parceiros privados; (ii) negociar as soluções e medidas que considerem mais consentâneas com a defesa do interesse público, tendo por referência os objetivos traçados pelo Governo; (iii) elaborar relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, com uma proposta de decisão; e (iv) apresentar as minutas dos instrumentos jurídicos que se revelem necessárias à conclusão do processo negocial;

g) Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do referido decreto-lei, compete ao membro do Governo responsável pela área do projeto em causa decidir dar início ao processo negocial, devendo para esse efeito notificar o membro do Governo responsável pela área das finanças, com vista à constituição da comissão de negociação, indicando, desde logo, consoante a complexidade do processo, dois ou três membros efetivos e um ou dois suplentes para integrar essa comissão;

h) Por despacho datado de 14 de março de 2014, Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, determinou, nos termos da referida disposição legal, o lançamento de procedimento de negociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas em que sejam parte as Administrações Portuárias dos portos de Leixões, Aveiro, Lisboa e Setúbal e cujo termo ocorra após 31 de dezembro de 2020;

i) Por via do mesmo despacho, Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações veio indicar os membros efetivos e respetivo suplente das comissões de negociação, cuja indica-

ção compete ao membro do Governo responsável pela área do projeto em causa;

j) Por sua vez, através do Despacho n.º 403/14, de 14 de março, Sua Exa. o Secretário de Estado das Finanças determinou à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), através do respetivo Coordenador, a constituição de comissões de negociação para os efeitos acima descritos, por indicação, para cada, de três membros efetivos, de um membro suplente e do respetivo presidente e integração dos membros indicados no despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, da mesma data;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, conjugado com o artigo 10.º, e do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se:

1) A constituição, relativamente a cada um dos portos de Leixões, Aveiro, Lisboa e Setúbal, de uma comissão para a renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de cargas cujo termo ocorra após 31 de dezembro de 2020.

2) A seguinte composição para a comissão de negociação relativa ao porto de Leixões:

i) Presidente: Dr. João Fernando Amaral Carvalho (membro efetivo por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

ii) Restantes membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Dra. Ana Maria de Lemos Nunes;

Dr. Tiago Peralta Rapozo de Souza d’Alte;

Eng.º Emílio Fernando Brogueira Dias (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

iii) Membros suplentes:

Dra. Maria Ana Soares Zagallo;

Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações).

3) A seguinte composição para a comissão de negociação relativa ao porto de Aveiro:

i) Presidente: Dr. João Fernando Amaral Carvalho (membro efetivo por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

ii) Restantes membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Dra. Ana Maria de Lemos Nunes;

Dr. Tiago Peralta Rapozo de Souza d’Alte;

Eng.º José Luís de Azevedo Cacho (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

iii) Membros suplentes:

Dra. Maria Ana Soares Zagallo;

Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações).

4) A seguinte composição para a comissão de negociação relativa ao porto de Lisboa:

i) Presidente: Dr. João Fernando Amaral Carvalho (membro efetivo por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

ii) Restantes membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Dra. Ana Maria de Lemos Nunes;

Dr. Tiago Peralta Rapozo de Souza d’Alte;

Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

iii) Membros suplentes:

Dr. Carlos Alberto Correia de Oliveira Vaz de Almeida;

Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações).

5) A seguinte composição para a comissão de negociação relativa ao porto de Setúbal:

i) Presidente: Dr. João Fernando Amaral Carvalho (membro efetivo por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

ii) Restantes membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Dra. Ana Maria de Lemos Nunes;

Dr. Tiago Peralta Rapozo de Souza d'Alte;

Dr. Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações);

iii) Membros suplentes:

Dra. Maria Ana Soares Zagallo;

Professor Doutor Eduardo Lopes Rodrigues (por designação do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações).

6) A participação nas comissões de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional.

7) As sessões de negociação terão lugar nas instalações da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250-052 Lisboa.

8) Os contratos de concessão de terminais portuários, conforme alterados no âmbito dos processos negociais referido nos números anteriores, bem como todos os outros elementos relativos a tais processos que venham a ser solicitados, deverão ser submetidos ao Tribunal de Contas, para os devidos efeitos.

9) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de março de 2014. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

207723783



PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 4257-A/2014

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente do Estádio Universitário de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa).

1 — Modalidade do procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal não docente do Estádio Universitário de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho a procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará as suas funções de Psicólogo no Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário de Lisboa competindo-lhe, designadamente:

a) Dar consultas de Psicologia com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com o enquadramento do Coordenador do Núcleo

de Saúde e Bem-Estar e a direção clínica do Centro Médico do EU-Lisboa;

b) Apoiar o Coordenador do Núcleo e Saúde e Bem-Estar na organização dos serviços de apoio psicológico e medicina no trabalho;

c) Representar o serviço em assuntos da sua especialidade, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executando outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos diferentes núcleos e serviços.

6 — Posição remuneratória: na sequência do procedimento concursal ora solicitado irá ser proposta aos candidatos selecionados a segunda posição remuneratória da carreira e categorias respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Serem detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constitui requisito preferencial:

a) Licenciatura em Psicologia.

b) Experiência Profissional comprovada em apoio psicológico, nomeadamente no contexto académico.

7.4 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, tendo